

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 2 – TCE/RN – SERVIDOR, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte torna pública a **inclusão** do subitem **3.12** no Edital nº 1 – TCE/RN – Servidor, de 21 de setembro de 2015.

Torna público, ainda, a **retificação** da disciplina de **Ética no Serviço Público**, para os cargos 2 e 3, bem como a **retificação** das disciplinas de **Desenvolvimento de Sistemas**, para os cargos 1 e 5, e da disciplina de **Noções de Direito Administrativo**, para os cargos 3, 4 e 5, constantes dos subitens **13.2.2** e **13.2.3** do referido edital, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DO SUBITEM 3.12 NO EDITAL Nº 1 – TCE/RN – SERVIDOR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

[...]

3.12 Apresentar no momento da posse os seguintes documentos:

- a) **certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;**
- b) **declaração de que possui situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público estadual, haja vista não ter sido demitido por justa causa de emprego público, ou sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público.**

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 13.2.2 E 13.2.3

[...]

13.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

[...]

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO (SOMENTE PARA O CARGO 2: ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO E PARA O CARGO 3: INSPETOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO OU ECONOMIA): 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 5.1 Código de Ética Profissional do Serviço Público – Decreto nº 1.171/1994. 5.2 Lei nº 8.429/1992: das disposições gerais, dos atos de improbidade administrativa.

[...]

13.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA

[...]

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: [...]3 Tecnologia. 3.1 Banco de Dados. 3.2 Banco de Dados Relacional em Plataforma Baixa, **MSSQLServer em MS Windows**, PostgreSQL em Linux, Oracle em Linux, ADABAS e XML. 3.3 Metodologias Ágeis de Desenvolvimento: Scrum, XP, TDD, Modelagem Ágil, DDD, **Kanban**. 3.4 Arquitetura de Banco de Dados: Relacional, Hierárquico, Rede, Lista Invertida e Orientado a objetos. 3.5 Servidores de *Web* e de aplicação: Zope, Jboss, Apache e Tomcat. 3.6 Linguagens de implementação de regras de negócio: Orientada a objeto (**ASP, C# ASPNET MVC**, Java, Javascript, Python, PHP, Ruby, Objective C e C++). 3.7 Interface Web: Ajax, Padrões Web para interatividade, animações e aplicações offline. CSS, SVG, SMIL, XMLHttpRequest, WebRunners (XULRunner, Prism, bibliotecas e aplicações para tradução de aplicações *desktop* para *Web*). 3.8 Ferramentas de diagramação e desenho e *Engines de templates Web. Frameworks:* EJB, JSF, Hibernate, Tiles, Struts,

Eclipse, Objective C Plone, GTK, QT e *Frameworks* integradores (Framework Demoiselle). 3.9 Linguagem de modelagem: UML 2.x, BPM e BPMN. 3.10 Linguagem de implementação de Banco de Dados: Banco Físico, Lógico e Conceitual. Linguagens procedurais embarcadas e SQL/ANSI. 3.11 Tecnologia de desenvolvimento móvel: Android (*view e viewgroup*, tipos de componentes de uma aplicação, arquitetura, projeto e desenvolvimento), IOS (*views*, navegação, ciclo de vida de objetos) e Windows Phone, Banco de Dados SQLite. [...] 5 Arquitetura. 5.1 Padrões de projeto. 5.2 Padrões de Criação (*Singleton, Prototype, etc.*), Padrões Estruturais (*Adapter, Facade, etc.*), Padrões Comportamentais (*Command, Iterator, etc.*) e Padrões GRASP (*Controler, Expert, etc.*). 5.3 Tecnologia de Mercado: JSE e JEE. 5.4 *Service-Oriented Architecture: Workflow, Web Services*, Mensageria e CORBA. 5.5 Linhas de Produtos: domínio de componentes, criação de componentes e ciclo de vida de componentes. [...]

CARGO 3: INSPETOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO OU ECONOMIA

[...]

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: [...] 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 **Lei Complementar Estadual nº 122/1994**. 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. [...] 11 Processo administrativo. 11.1 **Lei Complementar Estadual nº 303/2005**. [...]

[...]

CARGO 4: INSPETOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

[...]

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: [...] 3 Agentes públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.1 **Lei Complementar Estadual nº 122/1994**. 3.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2 Disposições doutrinárias. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Espécies. 3.2.3 Cargo, emprego e função pública. [...]

[...]

CARGO 5: INSPETOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[...]

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. [...]3 Tecnologia. 3.1 Banco de Dados. 3.2 Banco de Dados Relacional em Plataforma Baixa, **MSSQLServer em MS Windows**, PostgreSQL em Linux, Oracle em Linux, ADABAS e XML. 3.3 Metodologias Ágeis de Desenvolvimento: Scrum, XP, TDD, Modelagem Ágil, DDD, **Kanban**. 3.4 Arquitetura de Banco de Dados: Relacional, Hierárquico, Rede, Lista Invertida e Orientado a objetos. 3.5 Servidores de *Web* e de aplicação: Zope, Jboss, Apache e Tomcat. 3.6 Linguagens de implementação de regras de negócio: Orientada a objeto (**ASP, C# ASPNET MVC**, Java, Javascript, Python, PHP, Ruby, Objective C e C++). 3.7 Interface Web: Ajax, Padrões Web para interatividade, animações e aplicações offline. CSS, SVG, SMIL, XMLHttpRequest, WebRunners (XULRunner, Prism, bibliotecas e aplicações para tradução de aplicações *desktop* para *Web*). 3.8 Ferramentas de diagramação e desenho e *Engines de templates Web. Frameworks:* EJB, JSF, Hibernate, Tiles, Struts, Eclipse, Objective C Plone, GTK, QT e *Frameworks* integradores (Framework Demoiselle). 3.9 Linguagem de modelagem: UML 2.x, BPM e BPMN. 3.10 Linguagem de implementação Banco de Dados: Banco Físico, Lógico e Conceitual. Linguagens procedurais embarcadas e SQL/ANSI. 3.11 Tecnologia de desenvolvimento móvel: Android (*view e viewgroup*, tipos de componentes de uma aplicação, arquitetura, projeto e desenvolvimento), IOS (*views*, navegação, ciclo de vida de objetos) e Windows Phone, Banco de Dados SQLite. [...] 5 Arquitetura. 5.1 Padrões de projeto. 5.2 Padrões de Criação (*Singleton, Prototype, etc.*), Padrões Estruturais (*Adapter, Facade, etc.*), Padrões Comportamentais (*Command, Iterator, etc.*) e Padrões GRASP (*Controler, Expert, etc.*). 5.3 Tecnologia de Mercado: JSE e JEE. 5.4 *Service-Oriented Architecture: Workflow, Web Services*, Mensageria e CORBA. 5.5 Linhas de Produtos: domínio de componentes, criação de componentes e ciclo de vida de componentes. [...]

[...]

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: [...] 3 Agentes públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.1 **Lei Complementar Estadual nº 122/1994**. 3.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2 Disposições doutrinárias. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Espécies. 3.2.3 Cargo, emprego e função pública. [...]

[...]

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUZA

Presidente em Exercício do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Presidente em Substituição da Comissão Especial de Concurso Público